



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.335 / 2003

Cria Escola na Rede Pública Municipal de Ensino, dá denominação à mesma, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica criada na rede pública municipal de ensino, uma Escola que será denominada PROFESSORA MARIA ISABEL DAMASCENO SIMÃO.

Parágrafo único - A escola de que trata o caput terá sua sede no centro desta cidade, à Rua Francisco Portela, em prédio desapropriado da CENEC - Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, onde funciona o antigo Colégio Professor Antônio Caetano Dias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de abril de 2003.

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
Prefeito

*Errata*

Publicação	<i>O Debate</i>
Processo N.º	<i>5321</i>
Data	<i>24/06/04</i> pág. <i>02</i>
S. VIDOR	

Publicação	<i>O Debate</i>
Processo N.º	<i>3961</i>
Data	<i>30/04/03</i> pág. <i>10</i>
S. VIDOR	